

**A decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à revisão do Fundo de Garantia não mudou em nada o rendimento do Fundo, veja no anexo a decisão oficial do STF.**

**A única coisa que mudou é se o rendimento do Fundo de Garantia, em um ano, exemplo 2024, for inferior a inflação oficial do país, medida pelo IPCA, o Conselho Curador ira complementar para igualar a inflação. O que hoje só ocorreria de fato se voltássemos a uma inflação de 2 dígitos de 9% ou 10% ou mais.**

O Fundo de Garantia rende juros de 3%, a TR que é confiscada e mais distribuição de lucro. Ano passado o fundo rendeu quase 7% e a inflação foi 4,5%. Então, não mudou nada no rendimento do Fundo. O Supremo Tribunal oficializou o confisco da TR.

O Banco Central que desde 99 no cálculo da taxa referencial aplica redutores, continuará aplicando redutores. Exemplo, a inflação pelo INPC de maio deste ano foi de 0,46% e a TR que vai atualizar o saldo do fundo de garantia agora em junho foi 0,0870 uma perda de 0,37, então mês a mês continuará o confisco pela taxa referencial porque ela continua sendo constitucional para o Fundo de Garantia.

Outro ponto importante, como a decisão do Supremo considerou a ação direta parcialmente procedente, não deverá haver nenhum custo para aos trabalhadores que entraram com a ação e não tem gratuidade de justiça, pois não vão recuperar nada.

Nenhum trabalhador, eu estimo uns seis milhões de trabalhadores que estão nesse quadro de quase 1,5 milhão de ações que estão suspensas aguardando a decisão do Supremo, não terão nenhum ônus de sucumbência ou das custas judiciais dos advogados da Caixa.

Aí vem uma outra questão: Encerrou? As ações agora, os Tribunais de 1ª instância, o Tribunal especial de 2ª. instância que estavam aguardando a decisão do Supremo eles vão julgar aplicando a decisão do Supremo e o

trabalhador não vai ganhar nada. Assim, que tivermos o encerramento das ações pelos tribunais, estaremos comunicando.

Em resumo: a decisão de hoje, na minha opinião foi uma decisão política para manter a política de investimento social nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura, subsidiada integralmente pelo trabalhador celetista, que só tem FGTS no regime CLT e pelos empregados domésticos.

Então o governo continuará aplicando uma política para subsidiar os investimentos sociais e quem paga é o trabalhador, quando na realidade deveria ser dinheiro do Tesouro Nacional, que é o dinheiro de todo o contribuinte. Então eu achei injusta a decisão final do Supremo, porque oficializou o confisco que vai ser mantido e que pelo menos os trabalhadores que entraram com a ação deveriam recuperar as perdas, mas não vai acontecer nada disso.

Achei injusta, achei uma decisão política, mas foi uma decisão do Supremo e temos que respeitá-la e vida que continua e confisco que continua, e o trabalhador continuará tendo confisco no rendimento.

Finalmente, parablenzo a todos trabalhadores que lutaram em garantir seus direitos. Apesar de não termos recuperado as perdas passadas, houve a vitória de evitar perdas futuras para a inflação, que beneficiou a todos os trabalhadores brasileiros.

**[VEJA A DECISÃO DO STF EM ANEXO](#)**

Um forte abraço.

Mario Avelino - Presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador - IFGT.